

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
GABINETE DO REITOR

**ATO DA REITORIA Nº 1011/97**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e, de acordo com o disposto no Art. 25 do Estatuto da Universidade de Brasília, aprovado pela Portaria nº 14 - MEC, de 5 de janeiro de 1994, em decorrência das alterações do Ato da Reitoria 841/97,

**RESOLVE:**

**I - Estabelecer a estrutura básica da Secretaria de Recursos Humanos:**

- 1 - Secretário de Recursos Humanos
- 2 - Coordenadoria Administrativa
- 3 - Núcleo de Estudos e Projetos
- 4 - Coordenadoria de Integração Institucional
  - 4.1 - Gerência de Ingresso e Movimentação;
  - 4.2 - Gerência de Desempenho Funcional.
- 5 - Coordenadoria de Capacitação
- 6 - Coordenadoria do Sistema de Informações de Pessoal
  - 6.1 - Gerência de Cadastro;
  - 6.2 - Gerência de Pagamento.
- 7 - Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor
  - 7.1 - Gerência de Segurança do Trabalho

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
GABINETE DO REITOR

**II - Competências:**

1 - Direção

- a) Formular e desenvolver a política de recursos humanos da Universidade;
- b) Assessorar a Reitoria nas decisões relativas ao pessoal da Universidade.

2 - Coordenadoria Administrativa

Acompanhar, coordenar e supervisionar as ações de apoio e suporte às atividades da Secretaria como: correspondência, documentação, material, digitação, patrimônio e manutenção.

3 - Núcleo de Estudos e Projetos

- a) Realizar avaliações e propostas de melhoria dos serviços prestados pela Secretaria;
- b) Elaborar estudos e projetos sobre os recursos humanos da Universidade, em articulação com a Assessoria de Planejamento e Avaliação Institucional;
- c) Consolidar, organizar e manter atualizada a legislação de pessoal;
- d) Elaborar relatórios gerenciais das atividades e das propostas orçamentárias da Secretaria.

4 - Coordenadoria de Integração Institucional:

Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao ingresso, à movimentação e avaliação dos servidores da Universidade.

4.1 - Gerência de Ingresso e Movimentação;

a) Planejar, coordenar e acompanhar todos os procedimentos relativos ao ingresso e à movimentação de servidores na Universidade como: recrutamento e seleção de candidatos, nomeação, posse e exercício de Pessoal e demais encaminhamentos relativos a essas atividades;

b) Acompanhar o processo seletivo de servidores docentes realizado nas Unidades Acadêmicas.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
GABINETE DO REITOR

4.2 - Gerência de Desempenho Funcional:

- a) Coordenar e acompanhar a avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos e docentes em estágio probatório;
- b) Controlar a avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos, visando à progressão funcional.

5 - Coordenadoria de Capacitação

- a) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de treinamento dos servidores da Universidade;
- b) Articular Organizações públicas e privadas executoras de programas de capacitação de servidores, identificando oportunidades de desenvolvimento dos recursos humanos da Universidade.

6 - Coordenadoria do Sistema de Informações de Pessoal

Gerenciar os dados cadastrais e o pagamento de Pessoal da Universidade.

6.1 - Gerência de Cadastro

Controlar e manter atualizado o cadastro funcional de servidores.

6.2 - Gerência de Pagamento

Efetuar os lançamentos de proventos/vencimentos e descontos para fins de cálculo da remuneração mensal do Pessoal da Universidade.

7 - Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor

Planejar, coordenar e executar atividades relativas à melhoria de qualidade de vida dos servidores, promovendo ações que assegurem a saúde ocupacional dos mesmos.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
GABINETE DO REITOR

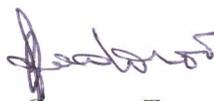
7.1 - Gerência de Segurança do Trabalho

- a) Desempenhar inspeções preventivas na Universidade, minimizando os riscos ambientais e de acidentes de trabalho;
- b) Elaborar, sistematizar, divulgar e aplicar normas de segurança do trabalho.

**III - O organograma anexo é parte deste Ato.**

**IV - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

Brasília, 30 de abril de 1997.



**JOÃO CLAUDIO TODOROV**  
*Reitor*